



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 022/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.410.344/0001-03, com sede na avenida Major Novaes, nº 499, centro, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Vereador **NELSON PINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do RG nº 29.251.199-1 SSP/SP e do CPF nº 284.489.728-21, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à rua Benedito Costa, nº 282, vila Dr. João Batista, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **T. C. LANZA MÓVEIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.954.941/0001-50, inscrição estadual nº 455.254.977.115, com endereço à Avenida Paulo Aparecido Amorim, nº 790, Jardim Igaçaba, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, CEP 13.845-370, vencedora do Pregão Presencial nº 10/2023, neste ato representada por sua proprietária **Thamiris Cristina Lanza**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 56.917.065-5 e CPF nº 460.778.318-83, ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira: O item 4.1 da “Cláusula 4ª – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO”, passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 4ª – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

1.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e será pago à Contratante após a entrega e conferência dos móveis, em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela no dia 25 de março de 2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e a segunda parcela no dia 25 de abril de 2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).”

Cláusula Segunda: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora alterado.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 09 de fevereiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nelson Pinheiro Junior - Presidente - Contratante

T C LANZA MOVEIS
LTDA:329549410001
50

Assinado de forma digital por T C
LANZA MOVEIS
LTDA:32954941000150
Dados: 2024.02.09 16:34:22 -03'00'

T. C. LANZA MÓVEIS LTDA EPP
Thamiris Cristina Lanza - Contratada

Testemunhas:

Nome: DANIEL LOUZADA
CPF: 314 452 238-48

Nome: Claudineia Lopes de Sousa
CPF: 859.553.308-79



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CONTRATADO: T.C. LANZA MÓVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.954.941/0001-50

CONTRATO Nº: 022/2023 – Aditamento n.º 01

OBJETO: O objeto do presente é aquisição de mobiliários em geral para atender as demandas da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme cláusulas e documentos que integram o Edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cruzeiro, 09 de fevereiro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

MP



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Thamiris Cristina Lanza

Cargo: Proprietária

CPF: 460.778.318-83

Assinatura: _____

T C LANZA MOVEIS
LTDA:32954941000150

Assinado de forma digital por T C
LANZA MOVEIS
LTDA:32954941000150
Dados: 2024.02.09 16:34:47 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Josimara da Conceição

Cargo: Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

CPF: 279.658.498-44

Assinatura: _____